



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 262

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.americodecampos.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.americodecampos.dioe.com.br

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otávio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.americodecampos.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 262

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 6.004. 30 DE JUNHO DE 2.016.

OBJETO: (Dispõe sobre o afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de Outubro de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº.64, de 18 de Maio de 1.990, bem como a disposição da Resolução nº .23.450, de 03 de Dezembro de 2.015 ,com norma alteradora da Resolução nº.23.454 de 23 de Dezembro de 2.015 e a nº.23.469 de 1º. de Março de 2.016 ,do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de Outubro de 2.016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento ao Servidor Público Municipal da Administração Direta, senhor MÁRCIO JOSÉ NUNES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG.nº.35.077.737-8/SSP/SP. E CPF.nº.328.583.268-19, residente e domiciliado na Rua Voluntário Batista Mendes, nº.451, Centro, nesta cidade, titular de cargo efetivo, que apresenta requerimento de pedido de afastamento de seu cargo para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 02 de Outubro de 2.016, fica assegurado também, nos termos da Lei Complementar nº.64, de 18 de maio de 1.990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Parágrafo Único – O afastamento terá início no dia 02 de Julho de 2.016.

Art. 2º. Para efeito do disposto no art 1º. desta Portaria, o servidor terá ,direito de receber vencimentos, desde que:

§ 1º - Tenha requerido o afastamento até dia 02 de Julho de 2.016, e apresentar, por meio do requerimento, certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, no prazo máximo de 15 de Agosto de 2.016.

§ 2º - A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação do documento indicado no § 1º deste artigo.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I – ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelada o registro de SUA CANDIDATURA;

II – ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

III – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

IV – ao das eleições.

Art. 4º. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 3º. desta Portaria, implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

30 de Junho de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 262

Página 3 de 7

Código Localizador: 9RP0UGQH

PORTARIA Nº. 6.005. 30 DE JUNHO DE 2.016.

OBJETO: (Dispõe sobre o afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de Outubro de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº.64, de 18 de Maio de 1.990, bem como a disposição da Resolução nº..23.450, de 03 de Dezembro de 2.015 ,com norma alteradora da Resolução nº.23.454 de 23 de Dezembro de 2.015 e a nº.23.469 de 1º. de Março de 2.016 ,do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de Outubro de 2.016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento ao Servidor Público Municipal da Administração Direta, senhor LUIZ CARLOS FORMAGI, portador da Cédula de Identidade RG.nº.21.235.126 SSP/SP. E CPF.nº.112.903.998-67, residente e domiciliado na Rua São João, nº.847, Centro, nesta cidade, titular de cargo efetivo, que apresenta requerimento de pedido de afastamento de seu cargo para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 02 de Outubro de 2.016, fica assegurado também, nos termos da Lei Complementar nº.64, de 18 de maio de 1.990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Parágrafo Único – O afastamento terá início no dia 02 de Julho de 2.016.

Art. 2º. Para efeito do disposto no art 1º. desta Portaria, o servidor terá ,direito de receber vencimentos, desde que:

§ 1º - Tenha requerido o afastamento até dia 02 de Julho de 2.016, e apresentar, por meio do requerimento, certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, no prazo máximo de 15 de Agosto de 2.016.

§ 2º - A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação do documento indicado no § 1º deste artigo.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I – ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelada o registro de SUA CANDIDATURA;

II – ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

III – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

IV – ao das eleições.

Art. 4º. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 3º. desta Portaria, implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

30 de Junho de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: R7JUXDJ1

PORTARIA Nº. 6.006. 30 DE JUNHO DE 2.016.

OBJETO: (Dispõe sobre o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 262

Página 4 de 7

afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de Outubro de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº.64, de 18 de Maio de 1.990, bem como a disposição da Resolução nº..23.450, de 03 de Dezembro de 2.015 ,com norma alteradora da Resolução nº.23.454 de 23 de Dezembro de 2.015 e a nº.23.469 de 1º. de Março de 2.016 ,do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de Outubro de 2.016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento a Servidora Pública Municipal da Administração Direta, a senhora FLORENTINA DE CARES FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade RG.nº.35.193.603-8/SSP/SP. e CPF.nº.217.824.698-26, residente e domiciliada na Rua João Manoel Fernandes nº.374, Vila São Vicente, nesta cidade, titular de cargo efetivo, que apresenta requerimento de pedido de afastamento de seu cargo para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 02 de Outubro de 2.016, fica assegurado também, nos termos da Lei Complementar nº.64, de 18 de maio de 1.990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Parágrafo Único – O afastamento terá início no dia 02 de Julho de 2.016.

Art. 2º. Para efeito do disposto no art 1º. desta Portaria, o servidor terá ,direito de receber vencimentos, desde que:

§ 1º - Tenha requerido o afastamento até dia 02 de Julho de 2.016, e apresentar, por meio do requerimento, certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, no prazo

máximo de 15 de Agosto de 2.016.

§ 2º - A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação do documento indicado no § 1º deste artigo.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I – ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelada o registro de SUA CANDIDATURA;

II – ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

III – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

IV – ao das eleições.

Art. 4º. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 3º. desta Portaria, implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
30 de Junho de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: GR1RPKSB

PORTARIA Nº. 6.007.

30 DE JUNHO DE 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora NAZIRA DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 262

Página 5 de 7

BARROSO, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG.nº22.934.785-X e CPF.nº. 088.935.498-75, residente e domiciliada na Rua Miguel Jabur, nº.329, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativos ao período aquisitivo de 24 de Maio de 2.013 a 23 de Maio de 2.014, a serem satirizadas do dia 1º. de Julho de 2.016 a 30 de Julho de 2.016.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
30 de Junho de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: KTAB2GLD

PORTARIA Nº. 6.008.

1º. DE JULHO DE 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhorita REGIANE DOS SANTOS PEQUENO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG.nº.26.647.096-8 e do CPF. nº264.981.668-60, residente e domiciliada na Rua Severino Vilar Pontes, nº.309, Jardim Tangará, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ENCARREGADO DE BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL, 12 (doze) dias de LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, 2º ciclo, relativos ao período aquisitivo de 31 de Julho de 2.005 a 30 de Julho de 2.010, a serem satirizadas de 1º. de Julho de 2.016 a 12 de Julho de 2.016 .

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
1º. de Julho de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: D299XQIE

PORTARIA Nº. 6.009.

1º. DE JULHO DE 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhorita REGIANE DOS SANTOS PEQUENO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG.nº.26.647.096-8 e do CPF. nº264.981.668-60, residente e domiciliada na Rua Severino Vilar Pontes, nº.309, Jardim Tangará, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ENCARREGADO DE BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL, 18 (dezoito) dias de LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, 1º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 31 de Julho de 2.010 a 30 de Julho de 2.015, a serem satirizadas de 13 de Julho de 2.016 a 30 de Julho de 2.016 .

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
1º. de Julho de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 262

Página 6 de 7

Código Localizador: UNKRGGXA

PORTARIA Nº. 6.010.

1º. DE JULHO DE 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG.nº.23.872.555-8 e do CPF.nº315.429.508-99, residente e domiciliada na Rua Joaquim Jesus Soler ,nº.02, Conjunto Habitacional Dionísio Ribeiro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de SERVENTE – NÍVEL II, 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, 4º ciclo, relativos ao período aquisitivo de 11 de Fevereiro de 2.008 a 10 de Fevereiro de 2.013, a serem satirizadas de 1º. de Julho de 2.016 a 15 de Julho de 2.016 .

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

1º. de Julho de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: WO9XBVEC

PORTARIA Nº. 6.011.

1º. DE JULHO DE 2016.

OBJETO: (Dispõe sobre o afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de Outubro de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita

Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº.64, de 18 de Maio de 1.990, bem como a disposição da Resolução nº..23.450, de 03 de Dezembro de 2.015 ,com norma alteradora da Resolução nº.23.454 de 23 de Dezembro de 2.015 e a nº.23.469 de 1º. de Março de 2.016 ,do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de Outubro de 2.016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento ao Servidor Público Municipal da Administração Direta, senhor JOÃO CARLOS DE SOUZA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG.nº.29.254.307-4 SSP/SP. E CPF.nº.216.969.488-94, residente e domiciliado na Rua Armando Giovanini, nº.36, Conjunto Habitacional Gabriel Jabur, nesta cidade, titular de cargo efetivo, que apresenta requerimento de pedido de afastamento de seu cargo para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 02 de Outubro de 2.016, fica assegurado também, nos termos da Lei Complementar nº.64, de 18 de maio de 1.990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Parágrafo Único – O afastamento terá início no dia 02 de Julho de 2.016.

Art. 2º. Para efeito do disposto no art 1º. desta Portaria, o servidor terá ,direito de receber vencimentos, desde que:

§ 1º - Tenha requerido o afastamento até dia 02 de Julho de 2.016, e apresentar, por meio do requerimento, certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, no prazo máximo de 15 de Agosto de 2.016.

§ 2º - A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação do documento indicado no § 1º deste artigo.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 262

Página 7 de 7

cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I – ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelada o registro de SUA CANDIDATURA;

II – ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

III – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

IV – ao das eleições.

Art. 4º. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 3º. desta Portaria, implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

1º. de Julho de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: OHX8QBWW